



23200001739270



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Processo nº 23/2000-0173927-0
Associação Beneficente de Parobé
Hospital São Francisco de Assis – Parobé - RS

**Informação n.º 30207/2024
DGAE/DCASS, em 09/02/2024**

1. Trata-se de substituição da Info nº 31719/23 (fls 66–73) referente a proposta de **Novo Contrato** a ser firmado com a **Associação Beneficente de Parobé (CNES 2227762)** para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade Global. ***O presente estava tramitando e retornou ao DGAE/CASS para adequação da indicação da Minuta contratual a ser utilizada, Contrato Global Lei nº 14.133/2021.***
2. O novo contrato se justifica devido a impossibilidade de tramitar Termo Aditivo ao contrato vigente em razão do valor total proposto ultrapassar 25% do valor inicial.
3. Solicitamos a rescisão do contrato nº 2022/0181, cuja vigência expira em 29/07/2027, concomitantemente à publicação do novo instrumento.
4. O Processo nº 21/2000-0059059-0 no qual tramita o instrumento contratual vigente será encaminhado à Divisão de Contratos com a Declaração de concordância do prestador à rescisão, necessária para a continuidade dos trâmites.
5. O Alvará Sanitário está válido até 10/12/2024 e as demais certidões serão apresentadas durante a tramitação do processo.
6. As Declarações de Justificativa de Preços e Justificativa das Faixas de Desconto contratual foram anexadas ao processo.
7. O novo contrato objetiva **inclusão**:
 - a) dos seguintes incentivos e recursos na **“Cláusula XX – Dos Recursos Financeiros Globais”** em razão de:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

a.1) publicação da Portaria GM MS nº 1.993/2023, que aprova **Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Metropolitana (PAR-RUE)**, conforme segue:

- Porta de Entrada Hospitalar de Urgência – Hospital Especializado Tipo I: **acrescentando** R\$ 100.000,00/mês = R\$ 1.200.000,00/ano ao incentivo atualmente percebido de Porta de Entrada Hospitalar de Urgência – Hospital Geral.
- Enfermaria Clínica de Retaguarda: **habilitação** de 15 novos leitos, no valor de R\$ 116.343,75/mês = R\$ 1.396.125,00/ano e **qualificação** de 15 leitos, no valor de R\$ 77.562,50/mês = R\$ 930.750,00/ano.
- Leitos de UTI Adulto Tipo II: **qualificação** de 10 leitos, no valor de R\$ 87.950,40/mês = R\$ 1.055.404,80/ano.

Solicitamos a inclusão do seguinte item na Cláusula Sétima, item 7.2, Financiamento Federal:

“X- Integra o presente contrato a Portaria GM/MS nº 1.993/2023, de 24/11/2023, que aprova aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências – Porta de Entrada Hospitalar de Urgência – Hospital Especializado Tipo I, leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda Qualificados e leitos UTI Adulto Tipo II Qualificados e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, sendo inserido o valor financeiro no quadro da Cláusula Sétima – Incentivos Federais e especificado no documento descritivo, com efeito financeiro a partir da 11ª (décima primeira) parcela de 2023.”

e

“X- Integra o presente contrato a Portaria GM/MS nº 1.993/2023, de 24/11/2023, que aprova aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências – leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, sendo inserido o valor financeiro no quadro da Cláusula Sétima – Recursos Federais e especificado no documento descritivo, com efeito financeiro a partir da 11ª (décima primeira) parcela de 2023.”

a.2) alteração do valor da habilitação de Porta de Entrada do Programa Estadual Assistir dos atuais R\$ 70.000,00/mês para R\$ 100.000,00/mês, em razão da publicação da PT SES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

nº 1.060/2023, devido habilitação federal pois de acordo com regramento Assistir (PT SES 882/2021 e atualizações) “Quando da habilitação/qualificação das portas de entrada pelo Ministério da Saúde através do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência - PAR da RUE, o valor aportado pelo Estado a título de incentivo para este tipo de serviço será reduzido para o valor correspondente ao porte imediatamente inferior ao porte habilitado pelo ente federal.”

Ainda, de acordo com Ofício DRE nº 2495/2023: “o Hospital São Francisco de Assis, de Parobé (CNES 2227762), está habilitado pelo Programa Assistir com “Tipo de Serviço Porta de Entrada – RUE” como Geral III e com efeitos financeiros de Geral II e deverá haver mudança de tipologia para Especializado I e, para efeitos financeiros, como Geral III”.

8. Faz-se necessária ainda a **INCLUSÃO** das seguinte Cláusulas, que já constam no instrumento contratual vigente:

a) da “Cláusula XX – da Transição dos Incentivos Estaduais”:

Incluir a Cláusula XX - da Transição dos Incentivos Estaduais, conforme as alterações realizadas pelo Decreto nº 57.094, de 07 de julho de 2023, no Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, passando a ter a seguinte redação:

O valor anual referido na cláusula sétima, item 7.3.1, será implementado observando o regime de transição instituído pelo Decreto Estadual nº 56.015/2021, artigos 12, 18 e 22, alterado pelo Decreto nº 57.094/2023, e pelo Decreto Estadual nº 56.016/2021, art. 2º, conforme as parcelas de transição nos seguintes valores:

1- Valor mensal PIES-AST e Incentivos: R\$ 871.880,00	2- Valor mensal final (ASSISTIR): R\$ 672.037,49
3- Diferença (valor 1- valor 2): 199.842,51	
4. 17% do valor 3 R\$ 33.973,23 de desconto sobre o valor do incentivo (PIES-AST). Valor de pagamento (valor 1- valor 4): R\$ 837.906,77 em 18 parcelas fixas mensais	5- Saldo de 83% do valor R\$ 199.842,51 que resta ser abatido do valor 3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

nas competências Julho de 2022 a Dezembro de 2023.	
6. 17%+33% (50%) do valor 3 R\$ 99.921,26 de desconto sobre o valor do incentivo (PIES-AST). Valor de pagamento (valor 1 - valor 6): R\$ 771.958,75 em 09 parcelas fixas mensais nas competências Janeiro de 2024 a Setembro de 2024, com pagamento em Outubro de 2024.	7. Saldo de 50% do valor 3 R\$ 99.921,26 que resta ser abatido do valor 3
8. 50%+50% (100%) do valor 3 R\$ 199.842,51 de desconto sobre o valor do incentivo (PIES-AST). Valor de pagamento (valor 1- valor 8): R\$ 672.037,49 em 01 parcela fixa a partir da competência Outubro de 2024, com pagamento em Novembro de 2024.	9. Saldo zero, transição concluída

9. Abaixo, a comparação da cláusula financeira anterior e a nova proposta:

	Contrato atual/ano	Nova proposta/ano	IMPACTO/ano
MAC MÉDIA			
Hospitalar	R\$ 4.959.613,08	R\$4.959.613,08	R\$ 0,00
Ambulatorial	R\$ 4.208.618,40	R\$4.208.618,40	R\$ 0,00
MAC ALTA			
Hospitalar	R\$ 1.244.534,40	R\$1.244.534,40	R\$ 0,00
Ambulatorial	R\$ 2.981.424,00	R\$2.981.424,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL MAC	R\$13.394.189,88	R\$13.394.189,88	R\$ 0,00
FAEC	R\$597.439,80	R\$597.439,80	R\$ 0,00
INCENTIVO ESTADUAL	R\$7.486.049,88	R\$7.846.049,88	R\$ 360.000,00
INCENTIVO FEDERAL	R\$3.869.966,88	R\$7.056.121,68	R\$ 3.186.154,80
RECURSO FEDERAL	R\$ 1.971.000,00	R\$3.367.125,00	R\$ 1.396.125,00
TOTAL	R\$27.318.646,44	R\$32.260.926,24	R\$ 4.942.279,80

10. O Documento Descritivo contém os quantitativos físicos e financeiros dos procedimentos a serem contratados e deverá ser parte integrante do contrato.

11. A proposta foi cadastrada no **SIGAH**.

12. Solicitamos que seja utilizada a Minuta Contrato Global Lei 14.133/2021.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

13. Encaminhe-se, preliminarmente, ao **Gabinete do DGAE** para conhecimento da matéria de que trata o presente processo e, se de acordo, solicita-se o encaminhamento ao **FES**, para dotação orçamentária. Após, à **Divisão de Convênios, Contratos e Outros Ajustes**, para elaboração do instrumento legal.





23200001739270

Nome do documento: Info 30207-24 H Parobe - Novo Contrato - PAR-RUE_Assistir.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Camila Pozzebon
Vandreira Machado Garcia
Carla Pertile

SES / DGAE-CASS / 949522058
SES / DGAE-CASS / 3924920
SES / DGAE-GAB / 191924501

09/02/2024 12:29:43
09/02/2024 13:42:40
09/02/2024 15:42:29

